SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 12 de Dezembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VIII | Nº 1725

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016. OBJETO: Registro de preço, visando futura e eventual aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, para uso em cozinha, acondicionado em botijões com 13Kg e cilindros com 45Kg para as Secretarias de Administração, de Educação, de Saúde e do Trabalho e Ação Social do Município de Abreu e Lima, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital**. FORNECEDOR REGISTRADO: 1) ROBSON FERREIRA ARRUDA (CNPJ: 70.235.775/0001-21),** com valor global registrado de **R$ 169.278,00 (Dezesseis mil duzentos e setenta e oito reais)**, referente aos lotes 01 e 02 **Vigência: até 01/12/2017.** Outras informações**:** Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMAL com endereço à Avenida Duque de Caxias, nº 924, Centro – Abreu e Lima-PE, das 08h às 14h ou pelo Fone/fax: (0**81) 3542-1061. Ramal 242.

Abreu e Lima, 09/12/2016.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira Pública

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:BC192B31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.042/2016 – PL N.º 073/2016

OBJETO: Contratação de serviços especializados em assessoria e consultoria tributária visando a recuperação de tributos no valor estimado de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), junto a empresas de telefonia, estabelecidas fora do âmbito do Município de Abreu e Lima, envolvendo cadastramento in loco dos seus imóveis e/ou equipamentos, auditoria fiscal, enquadramento legal, cálculo dos encargos legais e apuração total do débito, conforme condições constante no Edital. **Data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa do Pregão acima epigrafado para o dia 22/12/2016 às 10:00 horas**. Valor máximo estimado: 20% (vinte por cento) sobre o eventual benefício econômico auferido pelo município e somente após a homologação pela autoridade tributária competente ou após decisão judicial transitada em julgado. O Edital poderá ser retirado na Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMAL com endereço à Avenida Duque de Caxias, nº 924, Centro – Abreu e Lima-PE, das 08h às 13h ou através do E-mail: cpl.abreuelima@gmail.com. Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3542-1061. Ramal 242.

Abreu e Lima, 12/12/2016.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira Pública.

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:78B47427

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 002/2015 - PROCESSO NR. 002/2015

EXTRATO DE CONTRATO **Nº 002/2015**
CONTRATO Nº: 002/2015. Processo Nº: 002/2015. CPL AÇÃO SOCIAL referente a Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis com vigência até 31/12/2015 . Contratado FÉLIX COMBUSTÍVEIS ARARIPINA LTDA . CNPJ: 09.266.633/000110. Valor: R$ 97.300,00. Vigência: de 15/04/2015 a 31/12/2015. .

Araripina-PE, 15/04/2015.

CARLOS GIORDANY DE ANDRADE
Secretário de Desenvolvimento Social de Araripina

Publicado por:
Braulia Danielle Alencar Arraes
Código Identificador:5B3AFEA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO NR. 02/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 002/2015. Processo Nº: 002/2015 Pregão Presencial - CPLAÇÃO SOCIAL .**ALTERAÇÃO NO VALOR DO CONTRATO** referente à Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis. Contratado FÉLIX COMBUSTÍVEIS ARARIPINA LTDA . CNPJ: 09.266.633/000110. Valor acrescido: Gasolina Comum R$ 3,90 – Diesel Comum R$ 3,10

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Luciano Torres Martins - Ingazeira

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

– Etanol R$ 2,79. O prazo de vigência do contrato será de 16/10/2015 a 30/12/2015. .

Araripina-PE, 16/10/2015.

MADERLEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA.
Secretária de Desenvolvimento Social de Araripina

Publicado por:
Braulia Danielle Alencar Arraes
Código Identificador:4CB43D7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO NR. 002/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 002/2015. Processo Nº: 002/2015 Pregão Presencial - CPLAÇÃO SOCIAL .**ALTERAÇÃO NO VALOR DO CONTRATO** referente à Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis. Contratado FÉLIX COMBUSTÍVEIS ARARIPINA LTDA . CNPJ: 09.266.633/000110. Valor acrescido: Gasolina Comum R$ 4,03 – Diesel Comum R$ 3,19 – Etanol R$ 3,09. O prazo de vigência do contrato será de 18/11/2015 a 30/12/2015. .

Araripina-PE, 18/11/2015.

MADERLEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA.
Secretária de Desenvolvimento Social de Araripina

Publicado por:
Braulia Danielle Alencar Arraes
Código Identificador:0CB02F16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO NR. 012/2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 001/2015. Processo Nº: 001/2015 Pregão Presencial - CPLAÇÃO SOCIAL .**ALTERAÇÃO NO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO** referente à Contratação de empresa para a contratação de empr4esa para Locação de Veículos 0 (zero) Km ou não superior a 04 (quatro) anos de uso para o Município de Araripina/PE. Pelo período de 12 (doze meses). Contratado: PABLO CUNHA GOMES. CPF: 082.373334-38 . O prazo de vigência do contrato será de 27/02/2016 a 27/02/2017. .

Araripina-PE, 19/02/2016.

MADERLEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA.
Secretária de Desenvolvimento Social de Araripina

Publicado por:
Braulia Danielle Alencar Arraes
Código Identificador:0ECC2DB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO NR. 004/2015 - PROCESSO NR. 004/2015

EXTRATO DE CONTRATO **Nº 004/2015**
CONTRATO Nº: 004/2015. Processo Nº: 004/2015. CPL AÇÃO SOCIAL referente a Contratação de empresa para a prestação de serviços na elaboração de material gráficocom vigência até 31/12/2015 . Contratado FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA-ME . CNPJ: 35.609221/0001-46. Valor: R$ 78.885,00. Vigência: de 25/06/2015 a 31/12/2015. .

Araripina-PE,25/06/2015.

MADERLEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária de Desenvolvimento Social de Araripina

Publicado por:
Braulia Danielle Alencar Arraes
Código Identificador:2399BA32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2015 - PROCESSO NR. 008/2015

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO **Nº 002/2015**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 002/2015. Processo Nº: 008/2015. CPL AÇÃO SOCIAL referente a Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza,com vigência de 12 (doze) meses . Contratado ICONE - COM. E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME . CNPJ: 13.969.081/0001-84. Valor para o Lote I : R$ 110.999,52 e para o Lote II R$ 35.699,50. Vigência: de 13/10/2015 a 13/10/2016. .

Araripina-PE, 13/10/2015.

MADERLEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária de Desenvolvimento Social de Araripina

Publicado por:
Braulia Danielle Alencar Arraes
Código Identificador:AF0DBE7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2015 - PROCESSO 010/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 003/2015**
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 003/2015. Processo Nº: 010/2015. CPL AÇÃO SOCIAL referente a Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios e carnes. Comvigência 12 (dose) meses . Contratado ICONE - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME . CNPJ: 13.969.081/0001-84. Valor Lote I: R$ 407.000,00, Lote II R$ 149.000,00, Lote I-A R$ 145.905,42 , Lote 2-A R$ 51.732,50. Vigência: de 12 (doze) meses.

Araripina-PE, 29/10/2015.

MADERLEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária de Desenvolvimento Social de Araripina

Publicado por:
Braulia Danielle Alencar Arraes
Código Identificador:972AC3EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2015 - PROCESSO 010/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº004/2015**

ATA DE REGISTRO DE PREÇONº: 004/2015. Processo Nº: 010/2015. CPL AÇÃO SOCIAL referente a Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios e carnes. Comvigência 12 (dose) meses . Contratado: FRANCISCO JOSEFA JUVINA-ME .CNPJ: 00.659.118/0001-26. Valor Lote III: R$ 87.110,25, Lote III-A R$ 29.036,75. Vigência: de 12 (doze) meses.

Araripina-PE,03/11/2015.

MADERLEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária de Desenvolvimento Social de Araripina

Publicado por:
Braulia Danielle Alencar Arraes
Código Identificador:EDE0FB4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/PMCSA-SEFA/2016 - PROCESSO Nº 046/PMCSA-SEFA/2016

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação e da 1ª Comissão Permanente de Licitação, informa a homologação e adjudicação da Tomada de Preços nº 002/PMCSA-SEFA/2016 - Processo nº 046/PMCSA-SEFA/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de administração tributária, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização a parametrização e o treinamento. **Empresa Vencedora: –** TINUS INFORMÁTICA LTDA. CNPJ/MF: 35.408.525/0001-45, que apresentou o valor global de R$ 337.000,00 (trezentos e trinta e sete mil reais).

Cabo de Santo Agostinho, 08 de dezembro de 2016.

MICHEL SUED CAMILO DA SILVA
Secretário Executivo de Finanças e Arrecadação.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:C3721F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE -TIPO: ADIAMENTO SINE DIE - PROCESSO: 061/PMCSA-SELP/2016 - COMISSÃO: 1ª CPL - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/PMCSA-SELP/2016

Processo: 061/PMCSA-SELP/2016 - Comissão: 1ª CPL - Modalidade: **Pregão Presencial Nº 033/PMCSA-SELP/2016**- Objeto Natureza: Serviço - Objeto Descrição: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de serviços de hidrojateamento, através Secretaria Executiva de Limpeza Pública do Município do Cabo de Santo Agostinho - Valor Máximo Aceitável: R$ **2.174.726,00**. Adiado "Sine Die" **Motivo do adiamento**: Por interesse da administração, onde o mesmo estava previsto o para o dia **16/12/2016 às 09h00min(Horário de PE)** - Informações podem ser obtidas no Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180, ou através do Fone/Fax: (81) 3524.9075 3521-6619, ou ainda, através do e-mail: pregaocabo@yahoo.com.br, no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de dezembro de 2016.

JOSÉ MARIA PINHEIRO DE CASTRO
Secretário Executivo de Limpeza Pública

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:2AF601E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE -TIPO: ADIAMENTO SINE DIE- PROCESSO: 043/FMS/2016 - COMISSÃO: 2ª CPL - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/FMS/2016

Processo: 043/FMS/2016 - Comissão: 2ª CPL - Modalidade: **Pregão Presencial Nº 028/FMS/2016.** Objeto Natureza: Serviço - Objeto Descrição: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de oxigênio, ar comprimido e óxido nitroso com cilindros em comodato, para atender as Unidades de Saúde do Município do Cabo de Santo Agostinho. - Valor Máximo Aceitável: R$ **327.478,86** – Adiado "Sine Die" **Motivo do adiamento**: Por interesse da administração, onde o mesmo estava previsto o para o dia **13/12/2016 às 08h30min(Horário de PE).**Informações podem ser obtidas no Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180, ou através do Fone/Fax: (81) 3524.9075 3521-6619, ou ainda, através do e-mail: pregaocabo@yahoo.com.br, no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de dezembro de 2016.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:E30EF977

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N° 003/2016

REVOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS

REVOGO a Tomada de Preços Nº 00003/2016. Processo Nº: 00032/2016. CPL. Obra. Contratação de empresa do ramo de engenharia com o objetivo de prestar serviço de perfuração de 40 poços, em diversas localidades do município de Custódia. Justificativa: Considerando que a proposta da empresa habilitação encontra-se divergente do Edital no tocante a composição de todos os itens que compõem a planilha orçamentária. (Planilha Só foi apresentada com um item. Neste caso, considerando que a proposta apresentada não está em conformidade com o edital. A empresa teve a proposta desclassificada.

Custódia, 29/09/2016.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Kezia Cristina Freire de Rezende
Código Identificador:5608BF13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORMENTES
PROCESSO LICITATÓRIO 007/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORMENTES-PE torna público a Homologação e Adjudicação da licitação na modalidade Pregão (Presencial) 004/2016, Processo Licitatório n. 007/2016, referente à **Registro de Preço para Aquisição de equipamentos e produtos médico hospitalares para os PSF`s**, **CONTRATADA:** a empresa **Empresa 01 – MEDVASF**

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrito no CNPJ/MF nº 26.326.200/0001-22 para os Lotes: 01 - no valor global de R$ 29.260,00 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta reais), 02 - no valor global de R$ 201.950,00 (duzentos e um mil, novecentos e cinquenta reais), 03 - no valor global de R$ 32.480,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais) e 04 - no valor global de R$ 31.730,00 (trinta e um mil, setecentos e trinta reais), 05 - no valor global de R$ 6.700,00 (seis mil, setecentos reais), 06 - no valor global de R$ 135.050,00 (cento e trinta e cinco mil e cinquenta reais) e 07 - no valor global de R$ 9.180,00 (nove mil e cento e oitenta reais) e por ter sido este o critério de julgamento**,** por ter ofertado menores lances por lote, e por ter sido este o critério de julgamento. Informações:
www.dormentes.pe.gov.br.

Dormentes-PE, 09 de dezembro de 2016.

FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE MENEZES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:3B1E6E16

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORMENTES
PROCESSO LICITATÓRIO 007/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DORMENTES -PE torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão (Presencial) 004/2016, Processo Licitatório n. 007/2016, referente à **Registro de Preço para Aquisição de equipamentos e produtos médico hospitalares para os PSF`s**, **CONTRATADA:** a empresa **Empresa 01 – MEDVASF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrito no CNPJ/MF nº 26.326.200/0001-22** para os Lotes: 01 - no valor global de R$ 29.260,00 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta reais), 02 - no valor global de R$ 201.950,00 (duzentos e um mil, novecentos e cinquenta reais), 03 - no valor global de R$ 32.480,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais) e 04 - no valor global de R$ 31.730,00 (trinta e um mil, setecentos e trinta reais), 05 - no valor global de R$ 6.700,00 (seis mil, setecentos reais), 06 - no valor global de R$ 135.050,00 (cento e trinta e cinco mil e cinquenta reais) e 07 - no valor global de R$ 9.180,00 (nove mil e cento e oitenta reais) e por ter sido este o critério de julgamento**,** por ter ofertado menores lances por lote, e por ter sido este o critério de julgamento. Informações:
www.dormentes.pe.gov.br.

Dormentes-PE, 09 de dezembro de 2016.

FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE MENEZES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:6692C2B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PROCESSO LICITATÓRIO 035/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES-PE torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 010/2016, Processo Licitatório n. 035/2016, referente à **Aquisição de 04 (quatro) Tratores Agrícola de Pneus zero quilômetro, para apoio aos serviços de mecanização da produção agropecuária do Município de Dormentes**, abertura efetuada em 08/12/2016, às 09:00hs, resultado: **VENCEDORA**: Empresa CDC Máquinas & Logística Integrada LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 14.370.908/0001-00, para o Item 01 no valor unitário de R$ 89.300,00 (oitenta e nove mil e trezentos reais), totalizando em R$ 357.200,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais). Informações:
www.dormentes.pe.gov.br.

Dormentes-PE, 08 de dezembro de 2016.

FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE MENEZES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:64FBBFBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PROCESSO LICITATÓRIO 035/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

O MUNICIPIO DE DORMENTES-PE torna público a Homologação e Adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2016, Processo Licitatório n. 035/2016, referente à **Aquisição de 04 (quatro) Tratores Agrícola de Pneus zero quilômetro, para apoio aos serviços de mecanização da produção agropecuária do Município de Dormentes**, abertura efetuada em 08/12/2016, às 09:00hs, resultado: **VENCEDORA**: Empresa CDC Máquinas & Logística Integrada LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 14.370.908/0001-00, para o Item 01 no valor unitário de R$ 89.300,00 (oitenta e nove mil e trezentos reais), totalizando em R$ 357.200,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais). Informações:
www.dormentes.pe.gov.br.

Dormentes-PE, 09 de dezembro de 2016.

FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE MENEZES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:CC4F9B7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 070/2016

EMENTA: Institui o Gestor do fundo Municipal do Meio Ambiente de Garanhuns e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica local, considerando as determinações contidas nas normas Federais, Estaduais e Municipais especificas sobre a gestão ambiental,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado que Sr. Evilson Rodrigues Rego, Secretário Municipal da Fazenda, será o gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Garanhuns, podendo o mesmo praticar todos os atos inerentes à sua competência, com atribuições para ordenar procedimentos licitatórios, bem como a sua homologação e adjudicação, despesas, autorizar pagamentos, depois de liberados os recursos, e movimentar as contas bancárias vinculadas, sob sua responsabilidade, inclusive convênios, enquanto permanecer no cargo, juntamente com a Sra. Franciane Ferreira de Barros, Gerente Administrativo Financeiro e de Meio Ambiente.

Art.2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto nº 050/2015.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 06 de dezembro de 2016.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:83CDF08C

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000137/2016

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª MARIA LAUDÉA GOMES DAS NEVES".

O PRESIDENTE E O GERENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a servidora **MARIA LAUDÉA GOMES DAS NEVES,** no cargo de Agente Administrativo, PE - 24, Matrícula Funcional Nº831, portadora do RG N°2347148, SSP/PE e CPF/MF N°391.786.844-04, lotada na Secretaria de Saúde, em conformidade com o Artigo 3°, incisos I, II e III da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor em 01 de Dezembro de 2016**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 01 de Dezembro de 2016.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 0005/2013 – GP

ALBERTO LOBO PEDROSA
Gerente de Previdência Social do IPSG
Matrícula Nº 1183

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:247008CE

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
ERRATA DO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

No Termo Aditivo do **Contrato 125/2015-CPLC,** do **Processo Licitatório 086/2015** e **Inexigibilidade 006/2015**, em sua cláusula segunda, **onde se lê**: Fica prorrogado o prazo contratual por igual período, 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste termo, **leia-se:** CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo contratual até 31 de Dezembro de 2016, a contar da data de assinatura deste termo.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente
IPSG.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:70E303EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2016.

Processo Licitatório nº. 058/2016 – Pregão Eletrônico nº. 037/2016-SRP. Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para parametrização da prestação de serviços diretos, acessórios e de apoio às atividades finalísticas a cargo da Prefeitura Municipal de Garanhuns, na Rede Municipal de Ensino e outros prédios pertencentes a Prefeitura Municipal de Garanhuns. Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração. Ata de Registro de Preços nº. 013/2016, com validade até o dia 01/12/2017. Prestador de Serviços Registrado: VIA APIA – ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME– CNPJ nº. 09.615.032/0001-76.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F709AC77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2671/2016–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA ANTONIA MACHADO DA SILVA GOMES**, Servidor Inativo, Matrícula **nº 281, isenção do pagamento do IPTU N° 1024827**, do imóvel residencial situado na RUA JOSÉ ARMANDO MACHADO, 395, JOSE MARIA DOURADO, GARANHUNS PE, conforme dispõe o art. 17, inciso IV e V, do Código Tributário do Município de Garanhuns, Lei nº 2.928/98, alterada pela Lei nº 3624/2008 e Parecer da Procuradoria Geral do Município, com vigência até **31 de dezembro de 2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de setembro de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FDD81DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2672/2016–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DO CARMO FREITAS**, Servidor Inativo, Matrícula **nº 808, isenção do pagamento do IPTU N° 10165240**, do imóvel residencial situado na RUA DANTAS BARRETO, 08, SANTO ANTONIO, GARANHUNS PE, conforme dispõe o art. 17, inciso IV e V, do Código Tributário do Município de Garanhuns, Lei nº 2.928/98, alterada pela Lei nº 3624/2008 e Parecer da Procuradoria Geral do Município, com vigência até **31 de dezembro de 2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de setembro de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1C6D100F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2673/2016–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA LUZITANIA DE LIMA**, Servidor Inativo, Matrícula **nº 2272, isenção do pagamento do IPTU N° 10056874**, do imóvel residencial situado na Rua Presidente de Café filho, 31, Heliópolis, Garanhuns-PE, conforme dispõe o art. 17, inciso IV e V, do Código Tributário do Município de Garanhuns, Lei nº 2.928/98, alterada pela Lei nº 3624/2008 e Parecer da Procuradoria Geral do Município, com vigência até **31 de dezembro de 2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de setembro de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3F10C00F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2674/2016–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA GILENE DE ALMEIDA BRANCO LEITE**, Servidor Inativo, Matrícula **nº 78, isenção do pagamento do IPTU N° 1047929**, do imóvel residencial situado na RUA AFRANIO DE CARVALHO, 157, HELIÓPOLIS, GARANHUNS PE, conforme dispõe o art. 17, inciso IV e V, do Código Tributário do Município de Garanhuns, Lei nº 2.928/98, alterada pela Lei nº 3624/2008 e Parecer da Procuradoria Geral do Município, com vigência até **31 de dezembro de 2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de setembro de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E4629E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2675/2016–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOÃO RUFINO DA SILVA**, Servidor Inativo, Matrícula **nº 321, isenção do pagamento do IPTU N° 10249265**, do imóvel residencial situado na RUA MARECHAL RONDON, 242, JOSE MARIA DOURADO, GARANHUNS PE, conforme dispõe o art. 17, inciso IV e V, do Código Tributário do Município de Garanhuns, Lei nº 2.928/98, alterada pela Lei nº 3624/2008 e Parecer da Procuradoria Geral do Município, com vigência até **31 de dezembro de 2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de setembro de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FAA93D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2676/2016–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA JOSÉ SOUTO DE BARROS**, Servidor Inativo, Matrícula **nº 3649, isenção do pagamento do IPTU N° 10042504**, do imóvel residencial situado na RUA JOSE DE ALENCAR, 30, HELIÓPOLIS, GARANHUNS PE, conforme dispõe o art. 17, inciso IV e V, do Código Tributário do Município de Garanhuns, Lei nº 2.928/98, alterada pela Lei nº 3624/2008 e Parecer da Procuradoria Geral do Município, com vigência até **31 de dezembro de 2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de setembro de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A5BE77DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2677/2016–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA JOSENICE VIEIRA**, Servidor Inativo, Matrícula **nº 30, isenção do pagamento do IPTU N° 10207880**, do imóvel residencial situado na RUA ALÍPIO MADEIROS, 55, BOA VISTA, GARANHUNS PE, conforme dispõe o art. 17, inciso IV e V, do Código Tributário do Município de Garanhuns, Lei nº 2.928/98, alterada pela Lei nº 3624/2008 e Parecer da Procuradoria Geral do Município, com vigência até **31 de dezembro de 2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de setembro de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7B6C90F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2678/2016–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CICERO MARTINS RODRIGUES**, Servidor Inativo, Matrícula **nº 3111, isenção do pagamento do IPTU N° 10010793**, do imóvel residencial situado na RUA PROFESSOR JAIME PINHEIRO, 53, SEVERIANO MORAES FILHO, GARANHUNS PE, conforme dispõe o art. 17, inciso IV e V, do Código Tributário do Município de Garanhuns, Lei nº 2.928/98, alterada pela Lei nº 3624/2008 e Parecer da Procuradoria Geral do Município, com vigência até **31 de dezembro de 2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de setembro de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2CD7A2B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2679/2016–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **NILZA FREITAS FERREIRA**, Servidor Inativo, Matrícula **nº 6512, isenção do pagamento do IPTU N° 10566139**, do imóvel residencial situado na RUA ISMAEL TINÔ E SILVA, 431, ALUISIO PINTO, GARANHUNS PE, conforme dispõe o art. 17, inciso IV e V, do Código Tributário do Município de Garanhuns, Lei nº 2.928/98, alterada pela Lei nº 3624/2008 e Parecer da Procuradoria Geral do Município, com vigência até **31 de dezembro de 2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de setembro de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6151BD5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2680/2016–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE UBIRATAN ARAUJO MACIEL**, Servidor Inativo, Matrícula **nº 10231, isenção do pagamento do IPTU N° 10005501**, do imóvel residencial situado na RUA PEDRO AMERICO DE MELO, 71, LACERDOPOLIS, GARANHUNS PE, conforme dispõe o art. 17, inciso IV e V, do Código Tributário do Município de Garanhuns, Lei nº 2.928/98, alterada pela Lei nº 3624/2008 e Parecer da Procuradoria Geral do Município, com vigência até **31 de dezembro de 2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de setembro de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:57C187A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE IGUARACI TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00969/2016)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF: Iguaraci/PE
Endereço: PRAÇA ANTÔNIO RABELO, 02
Bairro: CENTRO
Telefone: (087) 3837-1156
E-mail:
pmiguarac@uol.com.br
Representante legal: Francisco Dessoles Monteiro
CPF: 020.640.304-68
Cargo: Prefeito
E-mail:
franciscodessoles@hotmail.com
CNPJ: 11.368.966/0001-00
CEP: 56840-000
Fax: (087) 3837-1185
Complemento:
Data início da gestão: 01/01/2013

CREDOR
Unidade Gestora: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY
Endereço: PRAÇA ANTÔNIO RABELO, 02
Bairro: CENTRO
Telefone: (087) 3837-1156
E-mail:
nun.es@hotmail.com
Representante legal: EDENILDA ALVES NUNES RABELO
CPF: 599.562.084-34
Cargo: Gerente
E-mail:
nun.es@hotmail.com
CNPJ: 05.480.417/0001-12
CEP: 56840-000
Fax: (087) 3837-1185
Complemento: DE PREVIDÊNCIA
Data início da gestão: 06/10/2006

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° 245/2005 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira – DO OBJETO
O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Iguaraci da quantia de R$ 1.033.764,89 (hum milhão e trinta e três mil e setecentos e

sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), correspondentes aos valores de Aportes Financeiros para cobertura Déficit Atuaria devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 03/2016 a 11/2016, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.
Pelo presente instrumento o/a Municípios de Iguaraci confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.
O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda – DO PAGAMENTO
O montante de R$ 1.033.764,89 (hum milhão e trinta e três mil e setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 17.229,41 (dezessete mil e duzentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.
A primeira parcela, no valor R$ 17.229,41 (dezessete mil e duzentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos), vencerá em 30/12/2016 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.
O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.
A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.
Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira – DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES
Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei n° 245/2005.
Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.
Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta – DA RESCISÃO
Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:
a infração de qualquer das cláusulas do termo;
a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Quinta – DA DEFINITIVIDADE
A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta – DA PUBLICIDADE
O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Sétima – DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.
Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Iguaraci – PE / 06/12/2016.

Prefeitura Municipal de Iguaraci
FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO

Fundo Previdenciário do Município de Iguaracy
EDENILDA ALVES NUNES RABELO

Testemunhas:

FABRÍCIO FERREIRA MARTINS
Contador
CPF: 922.638.104-63
RG: 4745540

JOSÉ JAILSON FERNANDES DE GOIS
ASSISTENTE DE PREVIDENCIA
CPF: 793.653.704-00
RG: 4319120

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00969/2016

DECLARAÇÃO

Francisco Dessoles Monteiro, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00969/2016, firmado entre o/a Iguaraci e o FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY em 06/12/2016, foi publicado em 08/12/2016 no
(X) mural
( ) jornal _____ - Edição nº _____ , de _____ / ____ / _____
(X) Diário Oficial da AMUPE - Edição nº 1725, de 12/12/2016.
Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Iguaraci, 08/12/2016.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:6F8BEF36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 793/2016 FERNANDA VIEIRA DA SILVA LINS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de acordo com o Art. 78 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do Concurso Público de provas e títulos para o Cargo de PROFESSOR I - NE-01, devidamente homologado.

R E S O L V E

I – Nomear em caráter efetivo, candidata **FERNANDA VIEIRA DA SILVA LINS**, aprovada com a média final 7,0 a qual se submeterá a estágio probatório de 3 (três) anos.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito em, 9 de Dezembro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:3C0E3F7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 794/2016 LISBELLE DA ROCHA MEDEIROS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de acordo com o Art. 78 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do Concurso Público de provas e títulos para o Cargo de PROFESSOR I - NE-01, devidamente homologado.

R E S O L V E

I – Nomear em caráter efetivo, candidata **LISBELLE DA ROCHA MEDEIROS**, aprovada com a média final 7,0 a qual se submeterá a estágio probatório de 3 (três) anos.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito em, 9 de Dezembro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:E376EC21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

COMISSÃO PERNAMENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO Nº 096/2016 PREGÃO PRESENCIAL
TIPO REGISTROS DE PREÇOS Nº 004/2016
ONDE SE LÊ, DATA DE 21/11/2016, LEIA-SE DATA DE 22/11/2016

Publicado por:
Flaviano Pereira da Silva
Código Identificador:384493FB

COMISSÃO PERNAMENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 053/2016 PREGÃO PRESENCIAL
TIPO REGISTROS DE PREÇOS Nº 004/2016
ONDE SE LÊ, DATA DE 21/11/2016, LEIA-SE DATA DE 22/11/2016

Publicado por:
Flaviano Pereira da Silva
Código Identificador:AD94FC8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2016

EMENTA: Revoga Portaria 62/2016, que concedeu acumulação nos anos do Ensino Fundamental.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeado através do Ato Municipal nº 139/2015, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando a Instrução Normativa SEDUC nº 001/2016;
Considerando a necessidade em ajustar alguns itens da Portaria 062/2016;

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 62/2016, que concedeu aulas em substituição/acumulação a(o) servidor(a) **ALEXSANDRA ROBERTA DE OLIVEIRA Mat.29.776**, para assumir 06 (cinco) turma(s) na Educação Básica Fundamental II, na Disciplina de História, e 01 (uma) turma na disciplina de Geografia, Totalizando 07 (sete) turmas ambas no turno da tarde, junto a Escola Municipal Jornalista Edson Régis, **com carga horária de 158 (cento e cinquenta e oito) horas/aula**, retroagindo ao período entre **25/07/2016 a 31/12/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25 de julho de 2016.**

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Moreno, 07 de dezembro de 2016.

RICARDO MARCIO PORTO DE BARROS GÓES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Leonardo Rodrigo Silva Victor de Araujo
Código Identificador:EF508EF2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 064 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2016, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 537 de 06 de janeiro de 2016, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2016 e dá outras providências.

DECRETA

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2016, conforme art. 8º, da Lei Municipal nº 537 de 06 de janeiro de 2016, crédito suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 07 de dezembro de 2016.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO
Prefeito

ANEXO I			
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		Fonte	Valor
31001 - Procuradoria Geral do Município			
Programa	1502 - APOIO ADMINISTRATIVO ÁS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1	5.000,00
Projeto/Atividade	2.263 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Despesa	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Total			5.000,00
ANEXO II			
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		Fonte	Valor
31001 - Procuradoria Geral do Município			
Programa	1502 - APOIO ADMINISTRATIVO ÁS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1	5.000,00
Projeto/Atividade	2.263 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Despesa	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PF		
Total			5.000,00

Publicado por:
Leonardo Rodrigo Silva Victor de Araujo
Código Identificador:753840C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE Nº47/2015

A **SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO DE OLINDA/PE - SEFAD,** torna público que a associação civil de direito privado CDL RECIFE SERVIÇOS AOS ASSOCIADOS, celebrou o **1º Termo Aditivo** ao contrato de Nº162/2015, em data de 28/08/2016, referente ao processo licitatório em epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: Fonte: 01; tendo como objeto a **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº162/2015,** cujo objeto versa sobre a contratação direta de serviço para registro de inadimplentes no cadastro do Serviço de Proteção ao Crédito (SPC) e informação para crédito, bem ainda de serviço de conciliação e cobrança administrativa dos créditos tributários municipais, viabilizando incremento da arrecadação tributária da Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 28/08/2016, conforme solicitação e fundamentos contidos na C.I. nº86/2016 – DAT/SEFAD/PMO, independente de transcrição. Assinam pelo Município de Olinda/PE: **João Alberto Costa Faria** – Secretário da Fazenda e da Administração e pela associação civil de direito privado CDL Recife Serviços aos Associados: **Eduardo Melo Catão**.

Olinda, 09 de dezembro de 2016.

JOSÉ CARLOS VIERA MACHADO
Diretoria de Administração Tributária

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:3FCAC537

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
NOTA DE RETIFICAÇÃO DA NOTA PUBLICADA EM 29/11/2016 CONTR.265/2013

NOTA DE RETIFICAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTR. 265/2013.
Contratada: Sinalvida Dispositivos de Segurança Viária LTDA.

Onde ler-se: **Data de Assinatura:** 10/08/2016.

Passasse a ler: **Data de Assinatura:** 09/11/2016.

Olinda,09 de dezembro de 2016.

OSWALDO CAVALCANTI DA COSTA LIMA NETO
Secretário de Transportes e Trânsito

Publicado por:
Roberta Sobral dos Santos
Código Identificador:4D130CDB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 001-B/2016, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

EMENTA: Decreta situação anormal e de emergência em todo território municipal, em razão de indícios improbidades nas contratações de prestadoras de serviços que fundamentaram afastamento de prefeito, assim como em virtude da precariedade de serviços básicos e fundamentais, e dá outras providências.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DRA. CAROLINA NASCIMENTO MAGALHÃES LYRA DE ASSUNÇÃO, no uso das atribuições legais, em conformidade com o que preceitua a Constituição Federal, Lei 8666/93 bem como de acordo com a Lei Orgânica este município,

CONSIDERANDO ação de improbidade administrativa nº 000272-18.2016.8.17.3030, interposta pelo Ministério Público de Pernambuco, na qual verifica-se fortes e graves indícios de improbidade e reconhecida situação de emergência diante da não realização de serviços básicos como coleta de lixo e fornecimento de água;
CONSIDERANDO o acúmulo de lixo residencial e comercial em todos os bairros da cidade, ocasionando riscos de epidemias e doenças infectocontagiosas aos munícipes, em razão da paralisação da coleta de lixo por meio do serviço público nos últimos meses da gestão do prefeito afastado por decisão judicial;
CONSIDERANDO a ausência de coleta de Lixo Hospitalar, o que poderá ocasionar danos irreparáveis e/ou de difícil reparação a toda sociedade;
CONSIDERANDO ser a coleta de lixo e abastecimento de água fatores determinantes à saúde pública, interferindo diretamente na qualidade de vida da população, bem como no controle e prevenção de epidemias, além de constituírem necessidade básica e direito fundamental de todo indivíduo;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 8º, incisos II e VI da Lei orgânica do Município dos Palmares, o qual estabelece como obrigação comum ao município, estado e união: II – cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiências,..., proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;
CONSIDERANDO o agravamento da situação de abandono em que se encontra a cidade de Palmares, levando os munícipes a condições sub-humanas de sobrevivência, tendo que conviver com a ausência do fornecimento de água e coleta do lixo, levando a uma situação de desespero generalizado, onde as mais básicas atividades domésticas e de higiene pessoal e coletiva são impossibilitadas;
CONSIDERANDO ser a coleta de lixo e fornecimento de água direito fundamental do indivíduo conforme preconiza a Constituição Federal, devendo tais serviços serem prestados dentro das condições e padrões estabelecidos em normas legais e regulamentares, assim como serem os usuários informados de quaisquer alterações e interrupções na prestação dos serviços antecipadamente;
CONSIDERANDO a situação desastrosa em que se encontrou a administração da Prefeitura Municipal dos Palmares, não dispondo o município de qualquer possibilidade de recursos e meios para a

realização dos serviços de coleta de lixo doméstico e hospitalar, assim como abastecimento de água;

CONSIDERANDO que, em conformidade com a Lei Federal nº 12.305/2010, de 02 de agosto de 2010, a qual institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e dá outras providências, dispondo ainda em seu bojo sobre a Política Ambiental, coleta, transporte tratamento e disposição final do lixo, devendo ser preservada a saúde e o bem estar público e ambiental, não sendo permitido em nenhuma hipótese o acúmulo de lixo em local inapropriado, em are urbanas e rurais, o que vem acontecendo permanentemente neste município, inclusive com a queima dos mesmos pela população em vias públicas no intuito de evitar seu acúmulo, produzindo fumaça tóxica, a qual tem afetado a saúde da população;

CONSIDERANDO o dever do município de prestar um serviço eficiente, garantindo a preservação da vida e saúde de seus munícipes;

CONSIDERANDO que a realização de procedimento licitatório duraria tempo suficiente para agravar a situação lamentável em que o município se encontra, o que contraria o caráter de urgência exposto da decisão proferida pelo MM. Juiz da Terceira Vara Cível desta Comarca, nos autos da ação nº 000272-18.2016.8.17.3030;

CONSIDERANDO o teor do decreto de nº 0267/2016, datado de 21 de novembro de 2016, proferido pelo gestor afastado;

CONSIDERANDO, principalmente, a necessidade e o interesse público, sendo tal matéria considerada de saúde pública, haja vista afetar diretamente as condições de vida da população, contrariando a Dignidade da Pessoa Humana, constituindo dever primordial do gestor,

DECRETA:

ART. 1º, Fica declarada a **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** na coleta, tratamento, disposição final dos resíduos sólidos residenciais, comerciais e hospitalares em todo município de Palmares, Estado de Pernambuco, bem como no abastecimento de água potável, em virtude das considerações/justificativas acima declinadas.

ART. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria de Administração, nas ações de resposta à situação de emergência ora decretada em todo território municipal, os quais deverão adotar no âmbito de suas respectivas atribuições e competências legais, as medidas cabíveis com a finalidade de garantir e assegurar a continuidade dos serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de todo o lixo Município dos Palmares-PE, assim como o fornecimento de água potável à população, até o restabelecimento do cenário comum.

ART. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários, e se necessário, a contratação de pessoal e logística para reforçar as ações de respostas à coleta de lixo residencial e comercial, com o intuito facilitar a limpeza urbana, sob a coordenação da Secretaria de Administração do Município dos Palmares-PE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. No que diz respeito à coleta dos resíduos oriundos dos Hospitais, Postos e Núcleos de Saúde da Família, esta deverá ocorrer por intermédio de empresa destinada a esse fim, protegendo-se o interesse público e a saúde coletiva.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Autoriza-se o custeio de despesas extraordinárias para realização de serviços realizados por voluntários e seus equipamentos por este do município, ainda que oriundos de outros entes federativos, dada a urgente necessidade de realização dos serviços, sendo o voluntariado meio mais eficiente para realização.

ART. 4º. Com espeque no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666 de 1993 (Lei de Licitações de Contratos), sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição, locação de bens e fornecimento de serviços necessários às atividades de resposta à Situação de Emergência em apreço, relacionadas com a reabilitação do cenário, visando assim, a normalidade da situação, devendo as mesmas serem concluídas no prazo estabelecido no art. 6º, *caput*, e no seu parágrafo único, vedada a prorrogação dos contratos emergenciais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica o poder executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.

ART. 5º. Em decorrência da declaração da Situação de Emergência, deverá ser realizada contratação direta, destinada a manter a prestação do serviço público essencial tratado neste Decreto, o que efetivamente evitará risco de dano a população do Município de Palmares, Estado de Pernambuco.

ART. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo viger até a data de 31 de dezembro de 2016.

ART. 7º. Remeta-se cópia deste **DECRETO** ao **Governador do Estado de Pernambuco**, para o devido conhecimento, e se necessário, de logo suplicado a devida Homologação/Ratificação com desmedida urgência, bem como a zelosa publicação no D.O.E. (Diário Oficial do Estado), ensejando ademais, o valoroso apoio para sanar e/ou amenizar a situação emergencial ora decretada, devendo ser tomadas as medidas legais cabíveis e pertinentes que o caso requer, assim como à Presidência da **CÂMARA MUNICIPAL DOS PALMARES,** ao Ilustre Representante do **MINISTÉRIO PÚBLICO,** ao Exmo. Sr. Juiz de Direito da **TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMARES/PE,** tendo em vista a decisão proferida nos autos da ação que fundamenta este decreto, bem como à diretoria daquele **FORO.**

ART. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 07 de dezembro de 2016.

CAROLINA NASCIMENTO MAGALHÃES LYRA DE ASSUNÇÃO
Prefeita dos Palmares/PE

Publicado por:
José Ivanildo Leão da Silva
Código Identificador:8797971F

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 002-B/2016, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

EMENTA: Adota medidas de início de gestão, exoneração coletiva e dá outras providências.

A EXCELENTISSÍMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, Dra. CAROLINA MAGALHÃES DO NASCIMENTO LYRA DE ASSUNÇÃO, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 29 da nossa Constituição Federal de 1988,e ainda, com observância ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu art. 30, I e seguintes, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO, ação de improbidade administrativa nº 000272-18.2016.8.17.3030, interposta pelo Ministério Público de Pernambuco, na qual verifica-se fortes e graves indícios de improbidade e reconhecida situação de emergência diante da não realização de serviços básicos como coleta de lixo e fornecimento de água;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal de nº 001B o qual dispõe sobre decretação de situação anormal e de emergência em todo território municipal, em razão de indícios improbidades nas contratações de prestadoras de serviços que fundamentaram afastamento de prefeito, assim como em virtude da precariedade de serviços básicos e fundamentais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a necessidade de reorganizar o serviço público municipal, notadamente em relação a execução financeiro-orçamentária, quadro de pessoal da Municipalidade e demais atividades;

CONSIDERANDO, que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração do Poder Executivo, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, que as contratações de pessoal para o atendimento do excepcional interesse público são vínculos à título precário e temporário, consoante disposições do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que é vedada a inscrição de restos a pagar sem disponibilidade financeira positiva, conforme artigo 42 da LC nº 101/2000;

CONSIDERANDO, por fim, os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, e ainda, as normas de responsabilidade fiscal incidentes sobre a matéria;

DECRETA:

ART. 1º. Para o fim de reorganizar o quadro de servidores do Município dos Palmares, são adotadas imediatamente as seguintes providências:

I – Ficam exonerados todos os ocupantes de cargo de provimento em comissão da estrutura administrativa direta e indireta da Prefeitura dos Palmares, que não tenham sido objeto da mesma providencia até a data do afastamento do até então Prefeito, João Bezerra Cavalcanti Filho, qual seja em 07 de dezembro de 2016, salvo os casos de servidoras gestantes e demais exceções legais;

II – Ficam revogadas todas as concessões de funções gratificadas a servidores efetivos integrantes da estrutura administrativa da Prefeitura dos Palmares, que não tenham sido objeto da mesma providencia até a data do afastamento do até então Prefeito João Bezerra Cavalcanti Filho, qual seja em 07 de dezembro de 2016;

III – Ficam rescindidos todos os contratos temporários para o atendimento do excepcional interesse público, que não tenham sido objeto da mesma providencia até a data do afastamento do até então Prefeito, João Bezerra Cavalcanti Filho, qual seja em 07 de dezembro de 2016.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não se aplicam as disposições do inciso III deste dispositivo as contratações temporárias de pessoal para a função de médico de qualquer espécie.

ART. 2º. Para o fim de análise das inscrições de restos a pagar efetuadas pelo Município até a data de afastamento do Prefeito João Bezerra Cavalcanti Filho, qual seja em 07 de dezembro de 2016, ficam adotadas as seguintes providencias:

I – Somente serão objeto de pagamento os serviços tidos como essenciais de acordo com a legislação pertinente;

II – No que concerne as obrigações de despesa que não se enquadrem nas disposições do inciso anterior, bem como, aquelas despesas provenientes de restos a pagar oriundas da gestão do Prefeito afastado, João Bezerra Cavalcanti Filho, fica estabelecida a suspensão do pagamento e execução dos contratos oriundos das licitações ocorridas naquela gestão, com fundamento no estado de emergência decretado por esta municipalidade até 31 de dezembro de 2016.

ART. 3º. Fica determinado o encaminhamento de expedientes a toda a rede bancária que mantém ativos do Município, desautorizando a compensação de qualquer cheque deste Ente Municipal, que porventura não tenha sido liquidado até a data de afastamento do Prefeito João Bezerra Cavalcanti Filho, qual seja, 07 de dezembro de 2016.

§1º. A devolução dos cheques sem compensação (sustação) mencionada no *caput*, se deve a notícias de que os pagamentos realizados pelo Município no final do mandato passado não condizem com os bens/direitos/serviços contratados na proporção exata de cada contratação em particular, fundamentando, a quebra de contrato de cada credor individualmente.

§2º. Após a devolução dos cheques, a Administração deverá realizar uma minuciosa auditoria em cada pagamento, visando identificar a legalidade de cada despesa e consequentemente a preservação dos recursos que compõem o Erário Público Municipal.

ART. 4º. Revoga-se a cessão de servidores públicos integrantes do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura dos Palmares para outros órgãos da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional de qualquer dos Entes da Federação.

PARÁGRAFO ÚNICO. A revogação de que trata o *caput*, se opera, inclusive, na cessão de servidores em favor de Organizações Não Governamentais Entidades, Entidade de Terceiro Setor, bem como, qualquer outra organização da iniciativa privada.

ART. 5º. Revoga-se a concessão de todas as licenças para trato de interesse particular, inclusive, as que estiverem em curso.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para efeito de preservação dos direitos dos servidores, a Secretaria de Administração deverá avaliar cada caso individualmente, reescalonando os benefícios previstos no *caput* de modo a não prejudicar o bom andamento do serviço público municipal.

ART. 6º. Fica determinado o imediato retorno ao cargo de origem de qualquer servidor que porventura se encontre em desvio de função.

ART. 7º. Os servidores que se encontram nas situações tratadas no artigo 4º deste decreto, deverão apresentar-se no prazo de 72 h (setenta e duas horas) perante a Secretaria Municipal de Administração, que deverá providenciar a imediata lotação, observando-se o órgão/cargo de origem de cada servidor.

ART. 8º. Determina-se a Secretaria Municipal de Administração que dê ampla divulgação às disposições deste Decreto, mediante publicação conforme o estabelecido na Lei Orgânica Municipal, segundo o disposto estampado no artigo 40, ensejando: o quadro de avisos da Prefeitura dos Palmares; Câmara de Vereadores; Fórum do Município; Ministério Público de Palmares; Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco regional Palmares; facultando-lhe a publicação do Ato no Diário Oficial do Estado de Pernambuco (DOE), jornais, periódicos, bem como nota as Rádios que atuam nessa Municipalidade.

ART. 9º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que, após cumpridas as medidas previstas nos artigos anteriores, inicie imediatamente o processo de recadastramento de todos os servidores municipais no prazo de 05 (cinco) dias.

ART. 10. Autoriza-se a Secretaria Municipal de Administração a expedição de regulamentos complementares a execução das situações tratadas neste Decreto.

ART. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município dos Palmares, quarta-feira, 07 de dezembro de 2016.

CAROLINA DA NASCIMENTO LYRA DE ASSUNÇÃO
Prefeita do Município dos Palmares/PE

Publicado por:
José Ivanildo Leão da Silva
Código Identificador:92F3595D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2015

PROCESSO Nº 053/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2015. BENEFICIÁRIO: C A CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – EPP, CNPJ: 08.207.284/0001-01. OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 008/2015, por mais 120 (cento e vinte) dias e inclusão de dotação orçamentária, com efeitos a partir de 29/05/2015 até 28/09/2015.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º da Lei n.º 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

Paudalho, 26 de Maio de 2015.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:4ECBF8A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2015

PROCESSO Nº 053/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2015. BENEFICIÁRIO: C A CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – EPP, CNPJ: 08.207.284/0001-01. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº. 008/2015 por mais 120 (cento e vinte) dias e inclusão de dotação orçamentária, tendo seu termo inicial em 23/09/2015 a 20/01/2016. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º da Lei n.º 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

Paudalho, 21 de Setembro de 2015.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:0AC754DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2015

PROCESSO Nº 053/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2015. BENEFICIÁRIO: C A CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – EPP, CNPJ: 08.207.284/0001-01. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº. 008/2015 por mais 120 (cento e vinte) dias e inclusão de dotação orçamentária, tendo seu termo inicial em 20/01/2016 a 18/05/2016. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º da Lei n.º 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

Paudalho, 18 de Janeiro de 2016.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:338FCB4D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2015

PROCESSO Nº 053/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2015. BENEFICIÁRIO: C A CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – EPP, CNPJ: 08.207.284/0001-01. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº. 008/2015 por mais 120 (cento e vinte) dias e inclusão de dotação orçamentária, tendo seu termo inicial em 18/05/2016 a 14/09/2016. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º da Lei n.º 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

Paudalho, 16 de Maio de 2016.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:18B4B9B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2015

PROCESSO Nº 053/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2015. BENEFICIÁRIO: C A CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – EPP, CNPJ: 08.207.284/0001-01. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº. 008/2015 por mais 120 (cento e vinte) dias e inclusão de dotação orçamentária, tendo seu termo inicial em 14/09/2016 a 11/01/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º da Lei n.º 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

Paudalho, 12 de Setembro de 2016.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:C5C4240C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO- CPL
TERMO ADITIVO ADESÃO Nº 00026/2016

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 20.074/2016-CPL - Processo Administrativo AD00026/2016 - Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 000024/2015. **OBJETO**: Aquisição de carnes para atender o Fundo Municipal de Saúde. Ref PP00034/2015.
PARTES: Prefeitura Municipal de São José do Egito (PE)/Fundo Municipal de Saúde (FMS) e Derrepente Distribuidora de Alimentos Ltda. ME - CNPJ nº. 19.463.977/0001-73. **PRAZO/VIGÊNCIA:** 36 (trinta e seis) dias - 31/12/2016. **DATA DA ASSINATURA**: 25/11/2016.

ROMÉRIO AUGUSTO GUIMARÃES
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Mauro César Leite Siqueira
Código Identificador:E7FB9F4E

COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO- CPL
TERMO ADITIVO ADESÃO Nº 00026/2016

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 20.073/2016-CPL - Processo Administrativo AD00026/2016 - Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 000024/2015. **OBJETO**: Aquisição de carnes para atender o Fundo Municipal de Saúde. Ref PP00034/2015.
PARTES: Prefeitura Municipal de São José do Egito (PE)/Fundo Municipal de Saúde (FMS) e Rodolfo Silva Bezerra - ME - CNPJ nº. 12.403.063/0001-78. **PRAZO/VIGÊNCIA:** 36 (trinta e seis) dias - 31/12/2016. **DATA DA ASSINATURA**: 25/11/2016.

ROMÉRIO AUGUSTO GUIMARÃES
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Mauro César Leite Siqueira
Código Identificador:708ED290

COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO- CPL
TERMO ADITIVO ADESÃO Nº 000018/2016

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 10059/2016-CPL - Processo Administrativo AD00018/2016 - Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 000018/2016.

OBJETO: Contratação dos serviços fabricação roupas, bandeiras e sacolas para atender a demanda da Rede Municipal de Ensino. Conforme Termo de Referência.
PARTES: Prefeitura Municipal de São José do Egito (PE)/Secretaria Municipal de Educação e Alexandrina Cassiano Pereira - CNPJ nº. 22.551.997/0001-00. **ADITAMENTO DE VALOR (25%):** R$ 5.325,00. **DATA DA ASSINATURA**: 30/11/2016.

ROMÉRIO AUGUSTO GUIMARÃES
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Mauro César Leite Siqueira
Código Identificador:0AEC107D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE JULGAMENTO: PROCESSO DE LICITAÇÃO 45/2016 – TOMADA DE PREÇOS 04/2016

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da **HABLIITAÇÃO** dos preponentes participantes do processo licitatório acima citado, tendo como objeto a *contratação de empresa especializada para conclusão da execução das obras de pavimentação em paralelepípedos graníticos, drenagem e sinalização viária de ruas do Distrito de Siriji e Sede e; pavimentação e sinalização no povoado da Chã do Esquecido, conforme normas previstas no presente edital e seus anexos*, obteve-se o seguinte resultado: **DESCLASSIFICAÇÃO** das empresas **01 – RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 19.744.104/0001-39; **02 – CONSTRUTORA JADE – EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 17.440.286/0001-29; **03 – INSTALMONT – INSTALAÇÃO, CONSTRUÇÃO E MONTAGEM LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 15.582.367/0001-38, **04 – LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob nº. 23.593.622/0001-76; por estarem em desconformidade com o presente edital e, **CLASSIFICAÇÃO** da empresa **VASCONCELOS & MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.393.361/0001-04.

São Vicente Férrer, 09 de dezembro de 2016.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:2FD85E0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRINDADE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE PMT 008/16

Ratifico o ato da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, a favor contratação da BANDA SOM E LOUVOR, através da empresa TAMIRISE VIRGÍNIA FREITAS DO NASCIMENTO (MARIANA PRODUÇÕES), CNPJ Nº 21.788.200/0001-20, empresário exclusivo do artista citado, conforme contrato de exclusividade apenso, para apresentação do mesmo em praça pública, na sede do município, no dia 20.12.2016, por ocasião do aniversário de emancipação da cidade, conforme Processo de nº 019/2016, à disposição dos cidadãos interessados, no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Trindade (PE), 09 de dezembro de 2016.

ANTONIO EVERTON SOARES COSTA
Prefeito

Publicado por:
Erlane Alves Oliveira
Código Identificador:588FFAA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT n° 029 / 2016 Tomada de Preço/PMT nº 011 / 2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução dos serviços de engenharia, para pavimentação com paralelepípedos graníticos de ruas no Distrito de Canaã e Loteamento Nova Baixa Verde, localizadas no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco. **ABERTURA**: 27/12/2016 às 09:00h. O edital poderá ser retirado junto a CPL, mediante o fornecimento de 01 (um) CD ou pen drive, situada na Av. José Veríssimo dos Santos, nº 365, Centro, Triunfo – PE, no horário das 08h30 às 13h30min. **VALOR ESTIMADO**: R$ 261.137,12 (Duzentos e sessenta e um mil cento e trinta e sete reais e doze centavos).

Triunfo, 09 de Dezembro de 2016.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jailma dos Santos Gomes
Código Identificador:DBCC4E61

